



INFORMAÇÃO SEI N° 2461562/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de setembro de 2018.

Edital de Chamamento Público nº 005/2018/PMJ, destinado à seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville para a execução de projetos voltados à área da Infância e Adolescência para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares por tempo determinado.

Considerando os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 20/09/2018 às 11:23, em 21/09/2018 às 11:21, em 22/09/2018 às 13:21 e em 23/09/2018 às 17:46, seguem as respostas quanto aos questionamentos realizados:

1 - O preenchimento dos projetos pelas instituições interessadas não possui limitação de linhas ou caracteres.

2 - Quanto ao item "Edição" constante do Plano de Trabalho, deve ser informada a versão do projeto apresentado.

3 - As cotações a serem apresentadas devem englobar todos os itens do projeto que serão custeados pelos recursos pretendidos.

4 - Quando a execução do projeto for realizada em espaços públicos ou em locais diversos da instituição executora, faz-se necessária a apresentação da anuência formal dos gestores/representantes legais.

5 - Conforme previsão contida no item 10 do Edital, a contrapartida social é "a parte do projeto que deve ser realizada com recursos próprios da instituição".

6 - A apresentação do registro das instituições junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA é condição de participação aos interessados, conforme previsão constante no item 3.2, sendo vedada a participação daquelas que não possuírem/não apresentarem o documento condizente (item 3.2.9).

7 - Os itens 3.4.9 e 3.4.10 caracterizam-se como condições de participação das instituições junto ao presente Edital, ou seja, as instituições devem dispor das condições mínimas previstas no item 3.4 e seus respectivos subitens.

8 - Quanto à representação da instituição, essa deverá respeitar as disposições contidas no estatuto social de cada instituição, cujas condições serão verificadas em conformidade com o item 5.4.1.1.

9 - Quanto aos recursos provenientes do presente Edital, conforme previsão constante no item 18, a rubrica orçamentária informada prevê sua utilização apenas para as despesas de custeio, não permitindo despesas com reforma, ampliação e aquisições de materiais permanentes.

10 - As cotações de mercado para cada item de despesa indicado na planilha orçamentária deve estar devidamente atualizado e individualizado, indicando-se o fornecedor, podendo ser adquirido por meio físico ou virtual.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/09/2018, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2461562** e o código CRC **9761AFD5**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.095828-2

2461562v7